PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0243/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de ***R$- 1.578,95 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)***, tendo em vista que o valor vai ser aplicado, em favor de contra partida do convenio nº 1329/MDS/2005, conforme a seguinte ordem classificatória:

06.00	*DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL*		
06.03	*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*		
0824400092084	*AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS*		
Fonte 01.000	***Recursos Livres***		
3.3.90.32.00	*Material para Distribuição Gratuita*	*R$*	***1.578,95***

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do cancelamento de dotação orçamentária conforme a seguinte ordem classificatória:

04.00	*DEPARTAMENTO DE FINANCAS*		
04.02	*DIVISAO DE FINANCAS CONT. E TESOURARIA*		
2884600040002	*AMORTIZACOES E ENCARGOES DA DIVIDA CONTRATADA*		
Fonte 01.000	***Recursos Livres***		
4.6.90.71.00	*Principal da Divida Contratual Resgatado*	*R$*	***1.578,95***

Art. 3º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal, 07 de novembro de 2007.

ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Illustrado
EM 08/11/07
ASSINATURA